

LEI Nº 9.732, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.184, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – EDIÇÃO EXTRA

Institui o Dia Estadual do(a) Chef de Cozinha/Cozinheiro(a).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o Dia Estadual do(a) Chef de Cozinha/Cozinheiro(a), a ser celebrado no dia 09 de maio, em homenagem, in memoriam, ao Chef Paulo Martins.

Art. 2º As comemorações e atividades alusivas ao Dia Estadual do(a) Chef de Cozinha/Cozinheiro(a), passam a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado